



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1-** Contratação da empresa **TRIAVEIA PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ **2.981.973/0001-91**, para realização de um show a ser apresentado pela banda TRIAVEIA na data de 11/05/2026, alusivo as festividades do aniversário do município, no Centro de Eventos no Município de São Gabriel do Oeste.
- 1.2-** O serviço será prestado no prazo de 20 dias após a assinatura do contrato, com apresentação única.
- 1.3 –** A contratação será formalizada via Inexigibilidade de Licitação de acordo com Art. 74, inciso II, § 2º da Lei Federal 14.133/21e suas alterações posteriores.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR
01	Contratação da empresa TRIAVEIA PRODUÇÕES LTDA , inscrita no CNPJ 2.981.973/0001-91 , para realização de um show a ser apresentado pela banda TRIAVEIA na data de 11/05/2026, no Centro de Eventos que ocorrerá na programação das festividades do aniversário do município	SERVIÇO	01	R\$ 340.000,00

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: realizar

- 3.1** Apresentação de show musical pela banda renomada **“TRIAVEIA”**
- 3.1.1** A apresentação será realizada no Município de São Gabriel do Oeste-MS.
- 3.1.2** A data para a supracitada apresentação será no dia 11.05.2026.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

3.1.3 3.1.3 A apresentação visa atender a programação das festividades do aniversário do município no Centro de Eventos, no Município de São Gabriel do Oeste.

4. JUSTIFICATIVA

Levando-se em conta que toda contratação por inexigibilidade de show artístico não poderá ser realizado sem a devida particularidade artística e, considerando a consagração da banda TRAIAVEIA, pela opinião pública, amolda-se a inexigibilidade ao processo licitatório.

A realização de seleção pública para contratação de serviço artístico para apresentação visa atender o público em geral dentro das festividades alusivas ao mês de aniversário do Município de São Gabriel do Oeste. Ressalta-se a importância de centralizar a sustentabilidade cultural, turística e econômica da região como premissa para o desenvolvimento local, vislumbrando nas pessoas da comunidade sul-matogrossense como principais atores no projeto. Objetiva-se contribuir com ações potencializadores locais podem ser consideradas fontes de desenvolvimento sustentável de uma forma holística, ou seja: cultura, social, ecológica e econômica, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo (SECDDET).

Desta forma, justifica-se a contratação da banda TRAIAVEIA no dia 11/05/2026.

5. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O valor para presente contratação deverá ser realizado em parcela única de **R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta Mil Reais)**, onde está incluso o cachê dos artistas, o deslocamento e a alimentação da banda e técnicos.

5.1.1. O pagamento será realizado através de agendamento na conta bancária da contratada, sendo que deverá ser enviado o comprovante referente a TED/Transferência, que será realizado impreterivelmente até em 11/05/2026, porém a data do crédito será no próximo dia útil, devido a rotina de processamento bancário, o recurso ficará disponível no dia (13/05/2025).

5.2. A presente Contratação correrá à conta da dotação orçamentária:

Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

13.392.008.1020.0000 - Festas e Eventos Municipais

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

6. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

6.1 - A vigência do contrato será no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura do contrato, ressaltando que o serviço deverá ser prestado no dia 11.05.2026 com apresentação única.

7. INDICAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

7.1 - Em atendimento ao art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 fica indicado para exercer a função de fiscal de contrato titular A Sr. **José Omar Justino da Silva Junior**.

8. DAS OBRIGAÇÕES:

8.1 – Obrigações da contratante:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- b) Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços;
- c) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;
- d) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Fiscalizar o presente contrato através do setor competente da CONTRATANTE;
- f) Acompanhar a prestação dos serviços efetuada pela CONTRATADA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão dos serviços.
- g) 2) Palco;3) Som;4) Iluminação;5) Geradores;6) Ecad;7) Alvarás; 8) Equipe de segurança; e 9) Equipe médica ou de resgate.

8.2 Obrigações da contratada:





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

8.2.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste contrato ou dele decorrentes:

- a) Cumprir o objeto do presente instrumento durante sua vigência, prestando os serviços da seguinte forma:
- b) Responsabilizar-se pela realização da apresentação artística da banda TRAIAVEIA de acordo com as condições constantes neste instrumento contratual.
- c) Tomar providências no caso da impossibilidade da apresentação objeto deste Contrato, comunicando imediatamente o motivo à CONTRATANTE;
- d) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas neste contrato;
- e) Instruir a execução do objeto deste contrato com a nota fiscal correspondente;
- f) Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- g) Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.
- h) Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto deste contrato;
- i) Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE;
- j) Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato;

k) Não transferir em hipótese alguma, este instrumento contratual a terceiros;

l) A CONTRATADA se obriga a possibilitar a apresentação artística da banda TRIAVEIA, na data e horário determinados pela CONTRATANTE, sendo que os sistemas de sonorização e iluminação deverão ser acompanhados por técnicos e operadores da CONTRATADA.

São Gabriel do Oeste – MS, 25 de março de 2026.

Ana Claudia Moreira Costa
Secretária Municipal de Cultura, Desporto e Turismo

Mario Luis Correa do Santos
Gestor de Compras





MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, Nº 1211 - CENTRO - CNPJ: 15.389.588/0001-94

SÃO GABRIEL DO OESTE/MS - CEP 79.490-000

FONE: (67) 3295-2111



CÓDIGO DE ACESSO

9D6ABBCA19F54DD1921E4B42E0FC0CE5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: ANA CLAUDIA MOREIRA COSTA em 25/03/2026 16:51:02

CPF:***.***.681-22

Certificadora: MUNICÍPIO DE SAO GABRIEL DO OESTE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://saogabrieldooeste.flowdocs.com.br/public/assinaturas/9D6ABBCA19F54DD1921E4B42E0FC0CE5>